

PROJETO DE LEI Nº 034/19, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Altera o artigo 14 da Lei nº 789/07, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 14 da Lei Municipal nº 789/07, de 19 de outubro de 2007, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 14 - As contribuições previdenciárias, de que tratam os incisos I e II do art. 13, serão as seguintes:

I – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 12,39% (doze vírgula trinta e nove por cento), a título de alíquota normal, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, nos termos do inciso I do art. 13 e no art. 15 e parágrafos, com vigência a partir de janeiro de 2020;

II – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, dos servidores públicos ativos e em disponibilidade remunerada de qualquer dos Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 11% (onze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição.”

(...)

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2019.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 034/19

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, enviamos protestos de elevada estima e consideração, enquanto passamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº. 034/19, que altera a redação do artigo 14 da Lei nº 789/07, e dá outras providências, visando necessárias adequações no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município, atendendo disposições técnicas, legais e operacionais pertinentes, com base no cálculo atuarial realizado em 2019, pela Empresa Auditec - Auditoria Técnica Empresarial.

Salientamos que se observa a manutenção do total da contribuição patronal de 2019 para 2020, permanecendo em 12,39%, conforme demonstra a cópia da página pertinente do relatório de avaliação atuarial.

Assim, pela importância, na certeza da costumeira atenção dos Senhores Legisladores, rogamos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2019.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.